

Zimbra

camilla.santos@tjam.jus.br

**Re: Diligência PE 049/2019 - Análise Técnica sobre a Proposta - FVB
CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA**

De : Thiago Taketomi Rodrigues
<thiago.rodrigues@tjam.jus.br>

Qua, 13 de nov de 2019 10:50

 1 anexo

Assunto : Re: Diligência PE 049/2019 - Análise Técnica
sobre a Proposta - FVB CONSTRUÇÃO E
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA

Para : Wendell Martins do Nascimento
<wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc : Rommel Pinheiro akel
<rommel.akil@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro
Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Divisão
de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>,
Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Bom dia,

Segue anexo a resposta da Diligência do PE 049/2019.

--

Thiago T. Rodrigues
Divisão de Engenharia TJAM

De: "Wendell Martins do Nascimento" <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Para: "Rommel Pinheiro akel" <rommel.akil@tjam.jus.br>, "Marcelo Carneiro Garcez" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "Thiago Thiago Taketomi Rodrigues" <thiago.rodrigues@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 12 de novembro de 2019 13:51:20

Assunto: Diligência PE 049/2019 - Análise Técnica sobre a Proposta - FVB
CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços retificada referente ao **Pregão Eletrônico nº 049/2019** (PA nº 2019/19205) da Licitante classificada sob análise, a empresa **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA**. A verificação de adequação das Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade das ofertas.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência **até amanhã, 13/11/2019, às 11h00.**

--

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM
Contato: (92) 2129-6743

 **Resposta PE.049-2019 (2).pdf**
78 KB



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Memorando 463/2019 – DVENG

Manaus, 13 de Novembro de 2019.

Assunto: Resposta a diligência do PE 049/2019 – PA 2019/19205.

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM

Senhores,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade em que informamos a Vossa Senhoria o resultado da análise técnica relativa à primeira Diligência do PE 049/2019 que versa sobre a avaliação dos critérios objetivos de habilitação da proposta enviada pela FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ 07.581.251/0001-56 com base no Termo de Referência anexo ao PA 2019/19205, Vejamos:

1. Da Proposta de preços.

- a. A descrição dos serviços está em alinhamento com o descrito no TR;
- b. O Preço Global está inferior ao indicado pela administração e não aponta critério inexecutabilidade do preço global com base no Art. 48 da Lei nº 8666/93;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

2. Da Planilha Orçamentária Sintética.

- a. Identificamos na respectiva planilha que o valor do item 6.1 “INSTALACAO PARA-RAIOS P/ RESERVATORIO” está acima do valor apresentado pela administração na proposta original anexa ao TR;

3. Da Planilha Orçamentária Analítica.

- a. Quando da análise da planilha orçamentária analítica evidenciou-se que a composição do item 6.1 “INSTALACAO PARA-RAIOS P/ RESERVATORIO” apresenta insumos divergentes da planilha apresentada pela administração na proposta original anexa ao TR;

4. Do BDI e Encargos Sociais.

- a. Quanto à composição do BDI e Encargos Sociais, não se evidenciaram distorções.

5. Das Conclusões.

- a. Com base nas evidências apontadas nos itens 02 e 03, deste documento, CABE-NOS INFERIR A NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS JUNTO À EMPRESA FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ 07.581.251/0001-56, a fim de justificar e/ou corrigir as divergências apontadas nos itens acima desde que não implique em majoração do preço global ofertado.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Eng. Ricardo Correa
Analista Judiciário / Coordenador de Engenharia - Manutenção
DVENG – TJAM

Thiago Taketomi Rodrigues
Auxiliar Judiciário
DVENG – TJAM